

LEILÃO



edição
2024

EMBRYO

14 de Junho
Sexta | 20h

CATÁLOGO

ÍNDICE

HRO EMPREENDIMENTOS.....	1
HRO EMPREENDIMENTOS / BELLON AGROPECUÁRIA.....	2
HRO EMPREENDIMENTOS / PAULO CEZAR DE GODOY JUNIOR / MATHEUS VIEIRA REZENDE PEREIRA	3
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE NAPEMO / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	4
HRO EMPREENDIMENTOS.....	5
HRO EMPREENDIMENTOS / AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI	6
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE NAPEMO / NELORE PARANÁ.....	7
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DI GENIO.....	8
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE ÁGUIA - MARCELO ACUIAR FASANO / JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE CANAÃ / NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI.....	9
HRO EMPREENDIMENTOS.....	10
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DA MÔNICA	11
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE NAPEMO / MUNDIAL AGROPECUÁRIA / NELORE LIRA - ARTHUR LIRA.....	12
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DI GENIO.....	13
HRO EMPREENDIMENTOS / PAULO CEZAR DE GODOY JUNIOR / MATHEUS VIEIRA REZENDE PEREIRA	14
HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE DI GENIO.....	15
HRO EMPREENDIMENTOS.....	16
AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL	17
CABAÑA SAUSALITO / NELORE MONTANA.....	18
CASA BRANCA AGROPASTORIL / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / RODRIGUES FURTADO AGROPECUÁRIA - NELORE RFA.....	19
FAZENDA IMPÉRIO / NELORE SANTA BÁRBARA / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	20
FAZENDA PÉ DA SERRA - KADO BENATO	21
GRUPO MONTE VERDE / AGROMON S/A.....	22
JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE CANAÃ.....	23
MIMA AGROPECUÁRIA / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO	24
MODESTO AGROPECUÁRIA / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	25
MUNDIAL AGROPECUÁRIA / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO.....	26
NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA / BERNARDO GUIMARÃES - NELORE DR BR / FAZENDA MINERVA - RENÉ CANABRAVA / NELORE DA MATA	27
NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA AGROPASTORIL	28
NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA AGROPASTORIL / NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO.....	29
NELORE DF - DADO FRANCISCO.....	30
NELORE GIBERTONI / RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO.....	31
NELORE LMC - LUCAS E LORENA MOURA / FAZENDA MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL.....	32
NELORE NAPEMO / CASA BRANCA AGROPASTORIL	33
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / NELORE MATIAZI - MARCIO MATIAZI.....	34
CABAÑA SAUSALITO / NELORE AMAR	35

LOTE
01

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS



HANNAH 1 FIV HRO

Nasc: 22/2/2024 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7354

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BOBY HRO

BIG BEN DA SN

DONNA FV CIAV

PARLA FIV AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CONFIDENCIA 1 FIV HRO

JERU FIV DO BR

RIMA FIV MERCEDES

RIMA FIV GALICIA

50%
à venda

SIMPLESMENTE A MELHOR BEZERRA JÁ NASCIDA NOS 35 ANOS DE HRO!!!!!
UMA BEZERRA FORA DE SÉRIE, QUE PARA NÓS, TEM UM POTENCIAL ENORME
DE SE TORNAR UM GRANDE CAMPEÃ NAS PISTAS.

HANNAH MOSTRA TODA A ESSÊNCIA DA CRIAÇÃO HRO, POIS É FILHA DE UM
JOVEM CASAL NASCIDO DE NOSSA CRIAÇÃO;
CONFIDENCIA 1 HRO E BOBY HRO

PESO = 204 KG

PONDERAL = 1.715 G/DIA

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
02

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS /
BELLON AGROPECUÁRIA



ARUNA FIV HRO

Nasc: 20/11/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7299

TANGO

RAMBO DA MN

A.1359 DA MN

LUTERANO FIV CASS

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL

EXUBERANT TE DA SABIÁ

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

MARILYN FIV HRO

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

50%
à venda

UMA BEZERRA DE 6M TOTALMENTE FORA DA CURVA, FILHA DA MERILYN FIV HRO UMA DOADORA QUE DEIXOU DESTAQUES ABSOLUTOS EM TODOS OS PLANTÉIS QUE ADQUIRIRAM SUAS PRENHEZES.

ARUNA É SIMPLEMENTE PERFEITA, UMA CONFORMAÇÃO DE CARÇAÇA IMPRESSIONANTE PARA UMA BEZERRA DE 6 MESES ALIADA A UMA CARACTERIZAÇÃO RACIAL MARAVILHOSA.

PESO = 324 KG

PONDERAL = 1.505 G/DIA

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
03

Animal

HRO EMPREENDIMENTOS / PAULO CEZAR
DE GODOY JUNIOR / MATHEUS VIEIRA
REZENDE PEREIRA



RAMONA-01 FIV HRO

Nasc: 4/10/2023 • Sexo: Fêmea • RG: HRO 7262

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RAMONA II FIV DO KADO

RAMBO DA MN

RAMONA FIV DA MV

HAMINA FIV DA MV

50%
à venda

BEZERRA EXCEPCIONAL!!!!

GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS, MAS TAMBEM COM UMA CERTEZA DE SUCESSO NA SUA CARREIRA COMO DOADORA. FILHA DA RAMONA II FIV KADO, QUE FOI A RECORDISTA DO LEILÃO HRO SPING DAY 2023.

PESO = 373 KG

PONDERAL = 1.406 KG/DIA

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
04

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE NAPEMO /
CASA BRANCA AGROPASTORIL



VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS x KAYAK TE MAFRA *ou* ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **KAYAK; ASTTUTO: DEZEMBRO/2024**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

VIATINA-19 FIV MARA MÓVEIS

BASCO DA SM

VIATNA 03 FIV MARA MOVEIS

VIATINA TE J. GALERA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

x KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

ou ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

UMA OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR A PRENHEZ DA RECORDISTA MUNDIAL DE PREÇO VIATINA 19, VALORIZADA EM 21 MILHÕES DE REAIS, PRENHEZ IRMÃ DE CAMPEÃS E RECORDISTAS COMO; PIETRA FIV MATA VELHA, DANDHA FIV NAPEMO, JADE FIV HRO, PRIMAVERA FIV HRO.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
05

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS



CATTEDRAL FIV CIAV x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

CATTEDRAL FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

LOTE ESPECIAL!!!!!!!

UMA PREENHEZ DO FENÔMENO CHAMADO CATTEDRAL FIV CIAV, PARA MUITOS, A MELHOR FILHA DA RAINHA DA RAÇA NELORE PARLA FIV AJJ.

UMA PREENHEZ IRMA DE INÚMEROS DESTAQUES DA RAÇA, COMO; INDIA FIV AL CANAÃ, BASILICA FIV CBA, ANA CASTELA DA RS, CATTEDRAL FIV NDF, KRISSIA FIV HVP, CATTEDRAL 4 FIV HRO, INSPIRAÇÃO FIV AL CANAÃ, NOLA FIV HVP, CATTEDRAL GLDJ, ELISBELA NDF, CATTEDRAL 8 FIV HRO.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
06

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS /
AGROPECUÁRIA 2P - PASTRE E PIERINI



INDIA FIV AL CANAÃ x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

INDIA FIV AL CANAÃ

BIG BEN DA SN

CATTEDRAL FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

INDIA FOI UMA DAS RECORDISTAS DO GRANDE LEILÃO ELO DE RAÇA 2024.
UMA JOVEM DOADORA COM UMA PRODUÇÃO DIFERENCIADA NAS BAIAS
DA HRO.

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
07

Aspiração

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE
NAPEMO / NELORE PARANÁ



BERTHA FIV CRL

Nasc: 15/11/2017 • Sexo: Fêmea • RG: NCRL 135

LUDY DE GARÇA

BITELO DA SS

TAREFA DA SS

JERU FIV DO BRUMADO

DUGAL POI DO BR.

MALLIKA POI DO BR.

KUMARI VI POI DO BR.

x

NOBRE TE DA PRIM.

BVLGARI TE DA SABIÁ

CATIVA MJ DO SABIA

RIMA FIV GALICIA

FAJARDO GB

CAMPECINA TE DA BIO.

ESPAÑHOLA J. GALERA

UMA DOADORA COMPROVADA EM SUA PRODUÇÃO, COM SUAS FILHAS SENDO PRIMEIRO PRÊMIO NA EXPOZEBU/24.

DOADORA QUE FOI RECORDE DE PREÇO NO LEILÃO TERRA PROMETIDA 2024, SENDO VALORIZADA EM R\$ 4.800.000,00.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
08

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS /
NELORE DI GENIO



FLAGRA TE SJ COCAL TN5 x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2024**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA SN

COMPORTA DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL TN5

PANAGPUR AL DA PAUL.

EXUBERANT TE DA SABIÁ

RYATNA DA SABIÁ

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

FLAGRA COM CERTEZA É UMA DAS PRINCIPAIS MATRIARCAS DA HISTÓRIA DA RAÇA NELORE.

POIS JÁ PRODUZIU VARIAS DOADORAS; BLESSED, JOEIRA, MARATY, NOBREZA, GENOVA III.

VÁRIOS TOUROS DE CENTRAL; LUTERANO, MISTÉRIO, HÉRCULES E VÁRIAS FILHAS E NETAS CAMPEÃS NAS MAIS PESADAS PISTAS DO BRASIL.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
09

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE ÁGUIA - MARCELO
AGUIAR FASANO / JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE
CANAÃ / NELORE LINCE - CÉSAR TOMÉ GARETTI



BLESSED FIV HRO x ASTTUTO FIV BRUN *ou* ATHILA DE NAVIRAÍ

Prev. de parto: **ASTTUTO: DEZEMBRO/2024; ATHILA: JANEIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BLESSED FIV HRO

BIG BEN DA SN

FLAGRA TE SJ COCAL TN2

EXUBERANT TE DA SABIÁ

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

x ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

NAVIRAI POLO

TANU FIV DE NAVIRAI

LAUREA DE NAVIRAÍ

ou ATHILA DE NAVIRAÍ

GENERAL DA MN

217 FIV DE NAVIRAÍ

LEGIÃO FIV DE NAVIRAÍ

BLESSED FOI UMA DAS RECORDISTAS DO LEILÃO GRAND PRIX 2023 SENDO VALORIZADA EM R\$ 2.190.000,00.

UMA JOVEM DOADORA QUE ESTA SE PROVANDO NA PRODUÇÃO COM VÁRIOS PRODUTOS DE DESTAQUE NAS BAIAS DA HRO E DOS CRIATÓRIOS QUE ADQUIRIRAM SUAS PRENHEZES.

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
10

HRO EMPREENDIMENTOS



Prenhez

CELEBRIDADE 2 FIV HRO x ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

CELEBRIDADE 2 FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

ENDDY TE DA FORT VR

x

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

UMA JOVEM DOADORA FILHA DA IZABELLA FIV FORT.VR E IRMÃ PRÓPRIA DE DIVERSAS DOADORAS DE DESTAQUES DA ATUALIDADE, COMO POR EXEMPLO A DAMA 5 FIV HRO QUE É A MÃE DA ATUAL GRANDE CAMPEÃ NACIONAL CARINA FIV DO KADO.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
11

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS /
NELORE DA MÔNICA



MARINE OURO FINO x LANDAU DA DI GENIO *ou* BOBY HRO

Prev. de parto: **LANDAU: JANEIRO/2025; BOBY: FEVEREIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIACA DA RS I

MARINE OURO FINO

BIG BEN DA SN

REVISTA FIV UNIMAR

HESMERALDA TE DA UNIMAR

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

x LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ou BOBY HRO

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

MARINE É UMA DOADORA COMPLETA!
APRESENTA UMA CARÇAÇA EXTREMAMENTE MODERNA UNIDA A UMA
EXCEPCIONAL CARACTERIZAÇÃO RACIAL E COM UMA GENÉTICA DE
DESTAQUE NA ATUALIDADE, POIS É FILHA DA GRANDE REVISTA DA UNIMAR!!!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
12

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS / NELORE
NAPEMO / MUNDIAL AGROPECUÁRIA /
NELORE LIRA - ARTHUR LIRA



SHAKIRA DA MUNDIAL x KAYAK TE MAFRA *ou* ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **KAYAK: JULHO/24; ASTTUTO: JANEIRO/25**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

SHAKIRA DA MUNDIAL

GANDHI PO DA NI

VIATNA DA MUNDIAL

VIATINA TE J. GALERA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

x KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIACA DA RS I

ou ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

SHAKIRA DESCENDE DA FAMÍLIA VIATNA, PORTANDO TRAS EM SUA GENÉTICA UMA DAS PRINCIPAIS MATRIARCAS DA RAÇA NELORE RIATNA DO SABIÁ. JÁ TEM A SUA PRODUÇÃO COMPROVADA, POIS SUA FILHA ANNIE MUNDIAL FOI A RECORDISTA DO LEILÃO MUNDIAL 2024 E TEM UM GRANDE POTENCIAL PARA AS PISTAS.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
13

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS /
NELORE DI GENIO



RADDI FIV DA DI GENIO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **MARÇO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

RADDI FIV DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

CARROLA FIV HVP

HAMINA FIV DA MV

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA JOVEM DOADORA QUE FOI DESTAQUE DO LEILÃO ELO DE RAÇA 2024, FILHA DA CARROLA DA DI GENIO, PORTANDO UMA IMÃ PRÓPRIA DA NAMORADA DA DI GENIO E DE MUITAS OUTRAS MATRIZES DE DESTAQUE DA RAÇA.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
14

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS / PAULO CEZAR DE GODOY
JUNIOR / MATHEUS VIEIRA REZENDE PEREIRA



RAMONA II FIV DO KADO x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2024**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

RAMONA II FIV DO KADO

RAMBO DA MN

RAMONA FIV DA MV

HAMINA FIV DA MV

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

RAMONA II FOI O RECORDE DE PREÇO DO LEILÃO HRO SPRING DAY 2023, E JÁ SE COMPROVOU COMO PRODUTORA, POIS TEM NAS BAIAS DA HRO UMA DAS MELHORES BEZERRAS DA GERAÇÃO; RAMONA I HRO, QUE SERÁ UM DOS GRANDES DESTAQUES DO HRO EXPERIENCE.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
15

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS /
NELORE DI GENIO



NERITA DA DI GENIO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **MARÇO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

NERITA DA DI GENIO

GUAXUPE DA DI GENIO

JARACATIA DA DI GENIO

FADA FIV HJR

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA DOADORA COMPROVADA!!!

SUAS FILHAS JÁ SE DESTACAM COMO DOADORAS E TAMBÉM É MÃE DE VÁRIOS TOUROS DE CENTRAL.

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
16

Prenhez

HRO EMPREENDIMENTOS



KARLA FIV HVP x ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

KARLA FIV HVP

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

UMA FILHA DA PARLA AJJ, MUITO JOVEM E JÁ PROVADA NA SUA PRODUÇÃO. POIS EM SUA PRIMEIRA FIV JÁ PRODUZIU OLINDA FIV HVP, UMA NOVILHA DE PISTA Q SERÁ UM DOS GRANDES DESTAQUES DO HRO GRAND PRIX 2024.

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
17

Prenhez

AGROPECUÁRIA TAJ MAHAL



SALMA FIV TAJ x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2024**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

SALMA FIV TAJ

BITELO DA SS

ITALIA IV FIV II TAJ

SERVIA 7 TE J. GALERA

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

SALMA FIV TAJ DESCENDE DE UMA DAS LINHAS MAIS CONSAGRADAS DA SELEÇÃO J.GALERA, É IRMÃ PRÓPRIA DA SAVANA FIV TAJ E DA SONYA FIV TAJ, TAMBÉM DOADORAS CONSAGRADAS DO CENÁRIO NACIONAL. COM KAYAK TE MAFRA, ESTÁ PRODUZINDO ANIMAIS DE MUITA QUALIDADE, COMO AS TRÊS LINDAS BEZERRAS DALISKA, DALLASIA E CELINA, QUE SÃO AS MELHORES BEZERRAS NASCIDAS NO PLANTEL DA TAJ MAHAL.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
18

Prenhez

CABAÑA SAUSALITO / NELORE MONTANA



PIORRA FIV SAUSALITO x DODGE RAM DA RS

Prev. de parto: **SETEMBRO/2024**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PIORRA FIV SAUSALITO

KAYAK TE MAFRA

EGIPCIA FIV MACHADINHO

BETINA VI TE LRMS

x

BIG DO BJ

LOGAN DA DI GENIO

GAVINA DA DI GENIO

DODGE RAM DA RS

BITELO DS

BREEZE FIV DA SABIÁ

BELUGA TE DA SABIÁ

NELORE MONTANA E CABAÑA SAUSALITO APRESENTAM PIORRA SAUSALITO, UM DOS MOMENTOS MAIS DESTACADOS DO HISTÓRICO NOITE DOS CAMPEÕES E DA EXPOZEBU 2024.

CAMPEÃ VACA JOVEM EXPOINEL 23.

CAMPEÃ VACA EXPOINEL MG 24.

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ BARRETOS 24.

PIORRA VEM FAZENDO HISTÓRIA NO RANKING ACNB COM SUAS PREMIAÇÕES E COM AS PREMIAÇÕES DE SUA PROGÊNIE.

SHAKARA SAUSALITO PRIMEIRO PARTO DE PIORRA COM FANTASTIC CAMPARINO, SEGUNDO PRÊMIO BARRETOS E TERCEIRO PRÊMIO FEMEC 24.

SHAKARA FOI VENDIDA E VALORIZADA EM R\$990.000,00 NO NOITE DOS CAMPEÕES 40 ANOS.

SAGARY FIV SAUSALITO FILHO DE UZI NAVIRAI, RESERVADO CAMPEÃO BEZERRA MENOR BARRETOS E FEMEC 24.

FILHA DE EGÍPCIA MACHADINHO DOS VENTRES MAIS VALORIZADOS DA ATUALIDADE E GRANDE DESTAQUE DO LEILÃO GIBERTONI 2024.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
19

Prenhez

CASA BRANCA AGROPASTORIL / RS AGROPECUÁRIA
- ROBERTO E SIMONE BAVARESCO / RODRIGUES
FURTADO AGROPECUÁRIA - NELORE RFA



CARINA FIV DO KADO x BIG BEN DA SN

Prev. de parto: **NOVEMBRO/2024**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

CARINA FIV DO KADO

LANDAU DA DI GENIO

DAMA 5 FIV HRO

IZABELLA FIV FORT VR

x

IDÍLIO DA YB

FAJARDO DA GB

BAILARINA DA GB

BIG BEN DA SN

INCA POI DA 3 COX.

COMPORTA DA SN

PAPELADA DA SN

GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2023

GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL 2023 GRANDE CAMPEÃ EXPOINEL MG 2024

MEDALHA DE OURO MELHOR FÊMEA JOVEM RANKING NACIONAL 2022/2023

O MAIOR FENÔMENO DA ATUALIDADE!

GENÉTICA CONSAGRADA E MOLDADA EM MAIS DE 100 ANOS DE SELEÇÃO DA MARCA VR.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
20

Prenhez

FAZENDA IMPÉRIO / NELORE SANTA
BÁRBARA / CASA BRANCA AGROPASTORIL



PATRICIA FIV x ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

PATRICIA FIV

KAYAK TE MAFRA

ALLEGRA FIV DA RS I

JUPIA III OUROFINO

x

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIACA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

UMA DAS PRINCIPAIS FÊMEAS JOVENS DA ATUALIDADE, PATRICIA FIV SERILON, IMPRESSIONA A TODOS POR SEU BIOTIPO MODERNO E FUNCIONAL. COMBINA O SANGUE DO RECORDISTA LANDAU DA DI GENIO, COM A FANTÁSTICA ALLEGRA DA RS, UMA DAS PRINCIPAIS DOADORAS DA ATUALIDADE.

SUA PRIMEIRA GERAÇÃO É SIMPLEMENTE FENOMENAL, PRODUZIU ALLEGRA CTJ DESTAQUE DE PREÇO DO NNN E ANISHA FIV SANTA IRENE, DESTAQUE DO NOITE DE GALA SANTA IRENE.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
21

FAZENDA PÉ DA SERRA – KADO BENATO



Prenhez

DAMA 5 FIV HRO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

DAMA 5 FIV HRO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

ENDDY TE DA FORT VR

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

A DOADORA MAIS DESEJADA DO MOMENTO! SUPER PROVADA!
MÃE DA TRI GRANDE CAMPEÃ NACIONAL, CARINA FIV KADO!
GENÉTICA E BELEZA QUE SE PERPETUAM EM SUAS FILHAS.
INVESTIMENTO CERTO EM UMA FUTURA CAMPEÃ!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
22

GRUPO MONTE VERDE / AGROMON S/A



Prenhez

ACACIA OUROFINO x BITELO DS

Prev. de parto: **DEZEMBRO/2024**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

ACACIA OUROFINO

BASCO DA SM

NALISHA-I FIV MACHADINHO

NALISHA II FIV MPSI

x

RAMBO DA MN

ENCARTE DS

BALTA DS

BITELO DS

B2816 DA MN

DACIA DS

SIMPATIA DS

O CONDOMÍNIO ACACIA FIV OUROFINO NO COMPROMISSO COM A QUALIDADE DO GRANDE LEILÃO HRO EXPERIENCE DO AMIGO HELINHO E SUA FAMÍLIA, RESERVOU UMA VENDA INÉDITA ATÉ ENTÃO DO ACASALAMENTO COM GRANDE BITELO SS.

ACACIA É UMA JOVEM DOADORA QUE SE DESTACOU NO LEILÃO NOITE DO NELORE NACIONAL DURANTE A EXPOZEBU E VEIO PARA DEIXAR SUA CONTRIBUIÇÃO A RAÇA NELORE, ELA ESTÁ NA 5ª GERAÇÃO DE GRANDES MÃES E DOADORAS COMPROVADAS QUE COMEÇAM LÁ NA OPERA DA S. CRUZ, FADAMY TE J. GALERA, FADAMY I TE PO, NALISHA II FIV MPSI E NALISHA-I FIV MACHADINHO.

DOADORA QUE TEM MUITO A CONTRIBUIR NOS ACASALAMENTOS PARA PISTA QUE O MERCADO BUSCA OU AINDA NA PRODUÇÃO DE TOUROS DE CENTRAL. FILHA DO GRANDE CAMPEÃO NACIONAL LANDAU EM VACA BASCO E BIG BEN SN JÁ EXPLICA TODA A SUA FUNCIONALIDADE, BELEZA RACIAL E ESTRUTURA!!!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
23

JOÃO LEOPOLDINO NETO - NELORE CANAÃ



Prenhez

ESMY FIV HVP x ASTTUTO FIV BRUN *ou* LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **ASTTUTO: JANEIRO/2025; LANDAU: DEZEMBRO/2024**

INNSBRUCK DA GUADALUPE

MISSONI GUADALUPE

RYATNA 14 TE DA SABIÁ

ESMY FIV HVP

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

x ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

ou LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

SIMPLESMENTE MARAVILHOSA!!

ESMY REÚNE O SANGUE FENÓTIPO EXTRAORDINÁRIO COMBINADO A UM PEDIGREE ÚNICO NA RAÇA NELORE, QUE TRAZ RYATNA E PARLA, DUAS DAS GRANDES MATRIARCAS DA RAÇA! SUA FILHA, RHAYARA FIV VRI VILA REAL, FOI 1º PRÊMIO EXPOINEL MG 2023 E 3º MELHOR NOVILHA MENOR EXPOZEBU 2023; FOI AVALIADA EM R\$700.000,00 NO LEILÃO ELO DE RAÇA, OUTRA FILHA, YAKSHA FIV VRI VILA REAL, É HOJE DESTAQUE DA SELEÇÃO NELORE KADO.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
24

Prenhez

MIMA AGROPECUÁRIA / RS AGROPECUÁRIA -
ROBERTO E SIMONE BAVARESCO



BRAVA BELA FIV BONFIGLIOLI x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **JANEIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

BRAVA BELA FIV BONFIGLIOLI

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

ENDDY TE DA FORT VR

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

BRAVA BELLA POSSUI UMA BELEZA QUE NOS CHAMA MUITA ATENÇÃO, POSSUI UMA CARÇA LINDA E MUITO BEM DISTRIBUIDA SEM PERDER SUA FEMINILIDADE.

FILHA DIRETA DE UMA GRANDE E CONSAGRADA DOADORA QUE É IZABELLA FIV FORT DA VR, GENÉTICA ESSA QUE VEM TRAZENDO MUITO RESULTADO TANTO NAS PISTAS E COMO LINDAS MATRIZES.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
25

Prenhez

MODESTO AGROPECUÁRIA /
CASA BRANCA AGROPASTORIL



CENA FIV BONFIGLIOLI x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **OUTUBRO/2024**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

CENA FIV BONFIGLIOLI

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA TN1 DA HRO

ENDDY TE DA FORT. VR

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

PELA PRIMEIRA VEZ A AGROPECUÁRIA MODESTO EM PARCERIA COM A CASA BRANCA AGROPASTORIL COLOCA A VENDA UMA PRENHEZ DA MARAVILHOSA CENA FIV BONFIGLIOLI, UMA DAS MAIS LINDAS E COMPLETAS FILHAS DA MATRIARCA IZABELLA!

OPORTUNIDADE DE SAIR NA FRENTE E ESCREVER A HISTÓRIA COM ESSA DOADORA FANTÁSTICA!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
26

Prenhez

MUNDIAL AGROPECUÁRIA / RS AGROPECUÁRIA -
ROBERTO E SIMONE BAVARESCO



NAMORADA DA DI GENIO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **MARÇO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

NAMORADA DA DI GENIO

RHENNO FIV KUBERA

CARROLA FIV HVP

HAMINA FIV DA MV

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

UMA DAS DOADORAS MAIS BONITAS DA ATUALIDADE, NAMORADA É EXTREMAMENTE FUNCIONAL, FEMININA E DE UMA CARÇAÇA INVEJÁVEL, TRAZ AINDA EM SEU SANGUE A FENOMENAL CARROLA FIV HVP, PRODUTORA COMPROVADA E CONSIDERADA POR MUITOS A GRANDE DOADORA DA LINHAGEM HAMINA FIV DA MV.

SUA BEZERRA COM KAYAK NASCIDA NO NELORE ATLAS É DAS GRANDES PROMESSAS DA ATUALIDADE.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
27

Aspiração

NELORE CTJ - CLÁUDIA TOSTA JUNQUEIRA /
BERNARDO GUIMARÃES - NELORE DR BR / FAZENDA
MINERVA - RENÉ CANABRAVA / NELORE DA MATA



HABONA FIV CTJ

Nasc: 17/11/2020 • Sexo: Fêmea • RG: CTJ 9745

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

x

JERU FIV BRUMADO

ALARME EDTO

MALVA EDTO

HABONA VI FIV DA VALÔNIA

BASCO DA SM

HABONA V FIV APAN

HABONA FIV DA MV

HABONA FIV CTJ É UMA JOVEM DOADORA DESCENDENTE DA GRANDE HABONA VI FIV DA VALONIA QUE DESCENDE DA LENDA HASTA QUE PRODUZIU DOADORAS COMO HABONA E HAMINA DOADORAS QUE FATURARAM MILHÕES COM SUAS DESCENDENTES.

HABONA JÁ ESTÁ COMPROVADA NA PRODUÇÃO COM FILHOS PREMIADOS NA EXPOINEL MINAS 2024, BARRETOS 2024, JÁ PRODUZIU FILHOS EXTRAORDINÁRIOS COM VÁRIOS TOUROS COMO, KAYAK, BITELO DS, DODGE RAN E JERU.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
28

NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA
AGROPASTORIL



Prenhez

MIRA TE BAR x BOBY HRO

Prev. de parto: **MARÇO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

MIRA TE BAR

JERU FIV DO BR.

BROMELIA TE BAR

PINAH III TE DA HRO

x

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

BOBY HRO

BIG BEN DA SN

DONNA FIV CIAV

PARLA FIV AJJ

RESERVADA GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2024
UMA DAS RECORDISTAS DO ELO DE RAÇA 2024, MIRA COMBINA O SANGUE
DO GRANDE CAMPEÃO KAYAK TE MAFRA, COM A ATUAL LÍDER DO RANKING
BROMÉLIA TE BAR, E MAIS ATRÁS O SANGUE DA PINAH 3 HRO E DA MARIARCA
PINAH DA FORTALEZA VR, LINHA MATERNA QUE FEZ HISTÓRIA DENTRO DA
SELEÇÃO HRO.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
29

Prenhez

NELORE DA MÔNICA / CASA BRANCA AGROPASTORIL
/ NELORE BRUN - BRUNO ABREU LEÃO



CHAYENNE FIV BRUN x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **FEVEREIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

CHAYENNE FIV BRUN

JERU FIV DO BR.

TRUTA 1 FIV DA SJ

LUCENA BA DA MA

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

UMA DAS JOVENS DOADORAS MAIS PROMISSORAS DA RAÇA NELORE, CHAYENNE FOI CAMPEÃ EM PISTA E PROMETE SEGUIR OS PASSOS DE SUA FAMÍLIA NA PRODUÇÃO! DESCENDE DO SANGUE DA GRANDE LUCENA BA DA MA, MESMA FAMÍLIA QUE PRODUZIU DÁDIVA, ARIANA, XERAZADA, LEILA E O FENÔMENO HAVENGER FIV BRUN.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
30

NELORE DF - DADO FRANCISCO



Prenhez

JATYMA FIV J. MATA VELHA x ASTTUTO FIV BRUN *ou* RIMA FIV NERU

Prev. de parto: **MARÇO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

JATYMA FIV J. MATA VELHA

MISSONI GUADALUPE

VIENA-3 TE GUADALUPE

MELOPEIA GUADALUPE

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

x ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

BASCO DA SM

KAYAK TE MAFRA

LIAKA DA RS I

ou RIMA FIV NERU

BITELO DA SS

HEMPPA 2 TE PORT.

ORQUIDEA TE DA SABIÁ

JATYMA FIV J MATA VELHA, É A CONTINUAÇÃO DE UM LEGADO DE SUCESSO, POIS DESCENDE DAS IMPORTANTES MATRIARCAÇS: VIENA 3, MELOPEIA, MAREA I, ITALIA IV, ESPANHOLA E OPERA!!!

É UMA DAS MELHORES DOADORAS DO PLANTEL NELORE DF ATUALMENTE, E TEVE SEU PRIMEIRO PARTO AOS 24 MESES E UMA DAS MELHORES BEZERRAS DA SELEÇÃO NELORE DF É UMA DE SUAS FILHAS COM O KAYAK TE MAFRA!!

- SEUS FILHOS(AS) SÓ MOSTRAM O QUÃO COMPROVADA É SUA PRODUÇÃO, COMO POR EXEMPLO:

JPN FIV FÉLIX:

° CAMPEÃO JÚNIOR MENOR EXPOINEL MINAS 2022

° CAMPEÃO JÚNIOR MENOR EXPO UBERLÂNDIA 2022

° GRANDE CAMPEÃO EXPO FERNANDÓPOLIS 202

COMPRADOR _____

R\$ VALOR _____

LOTE
31

NELORE GIBERTONI / RS AGROPECUÁRIA -
ROBERTO E SIMONE BAVARESCO



Prenhez

EGIPCIA FIV MACHADINHO x LANDAU DA DI GENIO

Prev. de parto: **JANEIRO/2025**

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

EGIPCIA FIV MACHADINHO

ENLEVO DA MORUNG.

BETINA VI TE LRMS

BETINA I DA LRMS

x

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

XAMANÃ DA JANDAIA

LANDAU DA DI GENIO

FAJARDO DA GB

DIMA DA DI GENIO

GAMAYANA TE PONTAL

UMA DAS GRANDES BARRIGAS DE OURO DA ATUALIDADE!!!

VALORIZADA EM R\$ 12.000.000,00 NO LEILÃO NELORE GIBERTONI 2024 - AMICI!

EGIPCIA FIV MACHADINHO - DOADORA QUE SE PROVA A CADA GERAÇÃO:

° PIORRA FIV SAUSALITO - VALORIZADA EM R\$ 4.200.000,00 NO LEILÃO NOITE DOS CAMPEÕES 2024;

* LETÍCIA FIV DA RS - VALORIZADA EM R\$ 3.150.000,00 NO LEILÃO NELORE GIBERTONI 2024 - AMICI;

° PEROLA FIV SAUSALITO - DESTAQUE NO LEILÃO HRO EXPERIENCE 2023, VALORIZADA EM R\$ 1.230.000,00;

° EGIPCIA 12 FIV HRO - DESTAQUE NO LEILÃO HRO EXPERIENCE 2023, VALORIZADA EM R\$ 1.470.000,00;

° PERLA FIV SAUSALITO - GRANDE CAMPEÃ FEXPOBENI 2023 E O PRINCIPAL ANIMAL NO TIME DE PISTA DA CABAÑA SAUSALITO NA BOLÍVIA;

EGIPCIA REPRESENTA FERTILIDADE, PRECOCIDADE E A MODERNIDADE DA RAÇA NELORE!

BOA SORTE! SUCESSO!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
32

Prenhez

NELORE LMC - LUCAS E LORENA MOURA / FAZENDA
MATA VELHA / CASA BRANCA AGROPASTORIL



DONNA FIV CIAV x ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **OUTUBRO/2024**

FAJARDO DA GB

BIG BEN DA S.NICE

COMPORTA DA SN

DONNA FIV CIAV

BITELO DA SS

PARLA FIV AJJ

JATANY TE AJJ

x

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

MELHOR MATRIZ DO RANKING NACIONAL ACNB 2022/2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MINAS 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2023

CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL 2023

RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOINEL MG 2024

RESERVADA CAMPEÃ PROGÊNIE DE MÃE EXPOZEBU 2024

CONSIDERADA A GRANDE SUCESSORA DA RAINHA PARLA! DONNA, ASSIM
COMO SUA MÃE, "ACASALA O TOURO" IMPRIMINDO EM SUA PROGÊNIE TIPO,
ESTRUTURA E DESEMPENHO IMPRESSIONANTES!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
33

NELORE NAPEMO / CASA BRANCA
AGROPASTORIL



Prenhez

JPN FIV EVA x KAYAK TE MAFRA ou ASTTUTO FIV BRUN

Prev. de parto: **KAYAK; ASTTUTO: JANEIRO/2025**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

JPN FIV EVA

BASCO DA SM

JOYCE FIV EAO

DEBORA FIV ST.CRUZ

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

x KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

ou ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

GRANDE CAMPEÃ EXPOZEBU 2023!!
SÍMBOLO MÁXIMO DA FÊMEA NELORE!!
SUA PRIMEIRA PRODUÇÃO É FENOMENAL E DESTAQUE NAS COCHEIRAS DA
CASA BRANCA, RS, HRO E NELORE ÁGUIA!

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
34

Prenhez

RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE
BAVARESCO / NELORE MATIAZI - MARCIO MATIAZI



FIGUEIRA FIV AL CANAÃ x ROQUE FIV GIBER ou ASTTUTO FIV BRUN ou KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto:
ROQUE:JULHO/24;ASTTUTO:AGOSTO/24;KAYAK:JANEIRO/25

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

FIGUEIRA FIV AL CANAÃ

BASCO DA SM

42 FIV JACURICY

MARANI TE JS DA BJ

BASCO DA SM

TALENTO FIV DO BONY

IHNERMA TE DO BONY

x ROQUE FIV GIBER

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

BASCO DA SM

KAYAK TE DA MAFRA

LIAKA DA RS I

ou ASTTUTO FIV BRUN

JERU FIV DO BRUM.

HYRA FIV FNT

MIRAGEM FIV DA PALMA

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

ou KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIAKA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

FIGUEIRA FIV AL CANAÃ FOI UMA DAS RECORDISTAS DO LEILÃO LIQUIDAÇÃO NELORE CANAÃ E TAMBÉM UMA DAS DOADORAS QUE MAIS AGRADOU OS TÉCNICOS POR SER UM ANIMAL MUITO EQUILIBRADO E FUNCIONAL.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

LOTE
35

CABAÑA SAUSALITO / NELORE AMAR



Prenhez

IZABELLA FIV SAUSALITO x KAYAK TE MAFRA

Prev. de parto: **AGOSTO/2024**

BRADO S. MARINA

LANDAU DA DI GENIO

DIMA DA DI GENIO

IZABELLA FIV SAUSALITO

ENLEVO DA MORUNG.

IZABELLA FIV FORT VR

ENDDY TE DA FORT VR

x

PAYSANDU DE NAV.

BASCO DA SM

TAQUIRA DA SM

KAYAK TE MAFRA

HELÍACO DA JAVA

LIACA DA RS I

CARTAGENA DA ONIX

IZABELLA REPRESENTA A SÉTIMA GERAÇÃO DE DOADORAS QUE MARCARAM ÉPOCA.
IZABELLA FORT VR - ENDY FORT VR - VÊNA ZEB VR - JARINA ZEB VR - FASCINAÇÃO
ZEB VR - MIOSE ZEB VR

IZABELLA SAUSALITO APRESENTA SUA PROGÊNIE COM:
KAYAK TE MAFRA

CAMILE FIV GIBER VENDIDA NOITE DOS CAMPEÕES 40 ANOS.

ÁFRICA FIV RS VENDIDA NO NOITE DOS CAMPEÕES 2023.

DAMIANA FIV PARANÁ

SUMAKA FIV SAUSALITO - SAU 535

DODGE RAM RS

SALMERON FIV SAUSALITO - TERCEIRO MELHOR BEZERRO MAIOR EXPOINEL MG 24
E TERCEIRO MELHOR JÚNIOR MENOR BARRETOS 24.

COMPRADOR _____ R\$ VALOR _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobiológicos, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e condução do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. O promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convivado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convivado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(s) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSÓRIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece o ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(s)/ produto(s) a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s)/ produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PREENHE, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(s), ou ainda, diretos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) postoo(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEADOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em automatizada à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que será autorizada para recebimento de correspondência; f) Informações de identidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante ou qual, em sua arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor

por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará à cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de dados e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possa cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEADOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará cliente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos públicos, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. O seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sucessivos ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(ES) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga ser realizada o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(ES) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PREENHEZ RECEPTORA:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da venda preñhe à vaca receptor(a), obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptor(a) devidamente fertilizada com o embrião objeto do leilão.

4.2.2. A vaca receptor(a) é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptor(a) faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEADOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e

trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptor(a) ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptor(a) do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptor(a) prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar; a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalece.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-se segundo o critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com sucesso, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGd (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pelo vencimento do contrato serão suportadas pelo VENDEADOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. As (s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viria, podendo ainda o COMPRADOR retrá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do óvulo far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os óvulos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEADOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá o do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fundado e o animal receptor estão agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptor(a) de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobretudo nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez(es) obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, sempre necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado por do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar bôtiço para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(s)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s)

do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apegados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidor(a)s e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os lotes referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangendo inclusive as "cris" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEADOR a seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEADOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda. o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEADOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dado a ampla publicidade por: a) estar no atrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de lote, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com.br da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEADOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEADOR, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEADOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEADOR, o(s) animal(is) colocado(s) a venda estar(em) saudáveis(is), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto passando sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então às responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus dos seus itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEADOR, e de forma subsidiária da EMPRESA DE ACESSÓRIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(is) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEADOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEADOR compromete-se a liberar o(s) animal(is) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no lote, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEADOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal(is) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato e da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEADOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEADOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEADOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidas pela parte infratora de quaisquer dos itens deste regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do PROMOTOR DO VENDEADOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do lote e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEADOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão, bem como para contratos de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA E ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEADOR; todas devidamente identificadas), acompanhadas das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá ter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido ser que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada no recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca

à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA FÍSICA 9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá ter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEADOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEADOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de quem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA E ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declarar e reconhecer as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecer, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEADORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolvê-lo a via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEADORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou outro de quem venha eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis civis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado a(s) VENDEADOR(ES) no(s) lote(s) a ser(em) apregado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-á à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis a(s) bem(s) não instrumentalizado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) menadado(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha-se a dor de oferta de produtor (e) distinto(s) da venda principal, ser(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a carga do(s) doador(ES) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(ES).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2018, o PROMOTOR DO EVENTO, o COMVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o COMVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram concordar e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o COMVIDADO, o VENDEADOR, a EMPRESA DE ACESSÓRIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas a terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderão revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

LEILÃO



edição
2024

14 de Junho • Sexta | 20h

Fazenda Tapijara • Arandu - SP



CANAL RURAL

Promoção



LANCERURAL

Realização



Assessoria



Assessoria e Genética

Patrocínio



Agência

